

**EM DOCUMENTOS OFICIAIS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 26/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- as diretrizes e regulamentação do Programa de Cidadania Fiscal, Nota Fiscal Gaúcha, instituído pela Lei nº 14.020, de 25 de junho de 2012;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer 09/17, em Reunião Ordinária do dia 20 de julho de 2017.

**RESOLVE APROVAR:**

Prestação de Contas dos recursos da 49ª etapa do Programa Nota Fiscal Gaúcha, da Irmandade Santa Casa de Misericórdia

**MIRTHA DA ROSA ZENKER**, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde